



PROCESSO nº 419/07 – DG/MP  
CONTRATO nº 001161/2007

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DOUTOR EDU TEIXEIRA DE MENDONÇA, Nº 602, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, FIRMADO ENTRE HILDA PREUHS DE LIMA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO AJUSTE POR 12 (DOZE) MESES. (MATRÍCULA nº 11.123)

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2013, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo nº 115, CEP nº 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a LOCADORA, HILDA PREUHS DE LIMA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 17.231.618-SSP/SP e inscrita no C.P.F. sob o nº 272.892.088-54, residente e domiciliada na Rua Cherentes, nº 1833, Bairro Tupã Mirim I, no Município de Tupã, Estado de São Paulo, e de outro, como LOCATÁRIO, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO, C.N.P.J. n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, resolvem de comum acordo firmar este Termo de Aditamento, referente à locação do imóvel situado na Avenida Doutor Edu Teixeira de Mendonça, nº 602, Jardim América, no Município de Tupã, Estado de São Paulo, CEP 17.605-240, descrito e caracterizado na Matrícula nº 11.123, do Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e a Lei Estadual nº.6.544/89, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula 2ª do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de outubro de 2013.



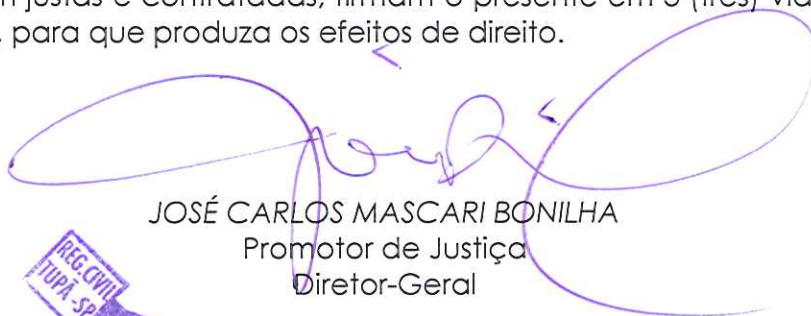
Hilda Preuhs de Lima



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.



JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral



*Hilda Preuhs de Lima*  
HILDA PREUHS DE LIMA  
LOCADORA

Testemunhas:

RONALDO SILVA REGINO  
Diretor do Departamento de Administração  
Matrícula 001833

JOSÉ LIMA FILHO  
Oficial de Promotoria  
Matrícula nº 853.638.6

